DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Segunda-feira, 16 de novembro de 2026

Ano 2026 | Edição nº 429



CIDADE QUE CUIDA, CIDADE QUE AVANÇA!

- SAÚDE
- EDUCAÇÃO
- INFRAESTRUTURA
- CULTURA
- ESPORTES
- TRANSPARÊNCIA

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 5
Resoluções 6
Licitações e Contratos 7
Extrato 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8
Homologação / Adjudicação 22



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 311/2026 de 10 de novembro de 2.026

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R$ 12,48 (doze reais e quarenta e oito centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, DA IGUALDADE RA
12.001 Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa
12.001.14.422.2500.2.015 Atenção à Pessoa Idosa

463	3.3.90.39.00.00	930	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12,48

Total Suplementação: 12,48

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, DA IGUALDADE R
12.001 Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa
12.001.14.422.2500.2.01 Atenção à Pessoa Idosa

617	3.3.90.30.00.00	930	MATERIAL DE CONSUMO	12,48

Total Redução: 12,48

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de novembro de 2.026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 312/2026 de 10 de novembro de 2.026

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R$ 954,19 (novecentos e cinqüenta e quatro reais e dezenove centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, DA IGUALDADE RA
12.001 Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa
12.001.14.422.2500.2.015 Atenção à Pessoa Idosa

635	3.3.90.39.00.00	930	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	954,19
			Total Suplementação:	**954,19**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
930 (930)	ESTADUAL PROGRAMA CUIDA MAIS PR IDOSO	954,19
Total		**954,19**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de novembro de 2.026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 319/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: *EXONERA, A PEDIDO,* ***ELIANA VALOTTO*** *DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE* ***AUXILIAR ADMINISTRATIVO*** *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e:

CONSIDERANDO o requerimento formal de exoneração apresentado pela servidora ELIANA VALOTTO;

CONSIDERANDO que a referida servidora ocupava o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que a servidora se encontrava afastada de suas atividades funcionais, para tratar de assuntos particulares, desde o ano de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora **ELIANA VALOTTO**, portadora do RG nº 1.110.496/SSP/MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em atendimento ao requerimento por ela apresentado, com efeitos funcionais a partir de 1º de outubro de 2026, declarando-se, em consequência, a vacância do referido cargo.

Art. 2º. Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos que proceda às anotações e aos registros necessários nos assentamentos funcionais da servidora, bem como às demais providências administrativas decorrentes do presente ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais a 1º de outubro de 2026.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de outubro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 338/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

SÚMULA*: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Senhor **PEDRO MINORU INOUE**, Prefeito do Município de Cafezal do Sul – PR, inscrito no RG sob nº 6.960.175-8/PR e no CPF sob nº 038.937.568-33, a deslocar-se à cidade de Brasília – DF, no período de 16 a 20 de novembro de 2026, para realizar visita técnica e reuniões na Câmara dos Deputados, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, na forma da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de novembro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 339/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

SÚMULA*: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Servidor **HUGO HENRIQUE SERIGIOLI DIAS,** inscrito na CI/RG sob n.º 10.040.330-7/PR e CPF sob nº 060.854.439-60, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, a deslocar-se à cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período de 16 a 18 de novembro de 2026, para participar da Capacitação para Gestores do Esporte Paranaense, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, na forma da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de novembro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

.....

Conselho Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente

Cafezal do Sul - PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2026, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR (2ª SUPLENTE) DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 801/2015, de 31 de março de 2015, e CONSIDERANDO que a Sra. **WISLAYNE ROGÉRIO DE MORAIS HEBERLE**, 1ª (primeira) suplente, convocada pela Resolução nº 05/2026, não atendeu a convocação, **RESOLVE:**

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a Sra. **FÁTIMA ANGELICA DOS SANTOS**, CPF nº 056.571.559-39, 2ª (segunda) suplente de Conselheira Tutelar, eleita em 1º de outubro de 2023, para assumir temporariamente as funções de Conselheira Tutelar, em substituição à Conselheira **LARISSA FONSECA DE OLIVEIRA**, durante o período de licença-maternidade desta, bem como para realizar as demais substituições decorrentes das férias das Conselheiras Tutelares, conforme a necessidade do serviço, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único. A convocada deverá apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação desta Resolução, para adoção das providências necessárias ao início do exercício das funções.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafezal do Sul-PR, aos 13 dias do mês de novembro de 2026.

EDER SILVA CORDEIRO
Presidente do CMDCA

Licitações e Contratos

Extrato

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 206/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026
Processo n° 75/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)
Contratada: ELERA VET COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 36.681.285/0001-10
OBJETO: Aquisição de sêmen bovino e materiais, insumos e acessórios necessários para a execução de procedimentos de inseminação artificial, destinados ao atendimento das ações do Programa de Inseminação Artificial – PIA, visando apoiar e fomentar a melhoria genética dos rebanhos bovinos dos produtores rurais do Município de Cafezal do Sul/Pr..
Valor total: R$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais).
Vigência: 12 meses
Data assinatura: 03/11/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO DE GLOSA Nº. 10 ao CONTRATO Nº.197/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA**

I – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 27.943.728/0001-03** com estabelecimento à Rodovia PR 580 km 01, Rua Marginal, 4393, Parque Industrial 1º de Maio CEP: 87.509-685 na cidade de Umuarama - PR, na cidade de Umuarama PR denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE,** brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a CONTRATADA o senhor **OTAVIO URBANSKI LAMAS**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.788.557-9 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 089.006.629-96, Avenida Londrina, 3390, apartamento 11, Bloco A, Zona II, CEP: 87502-250 na cidade de Umuarama – PR.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo Administrativo n.º 182/2022**, **tomada de preço nº 15/2022.**

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** - passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR"

Referente a Glosa de valor de R**$ 557,70** (quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos). Referente a glosa do serviço de "caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno= 0,3m.AF 12/2020". Quantitativo de 11 unidades, valor unitário de R$ 50,70, totalizando o valor de R$ 557,70(quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos). As planilhas encontram-se em anexo a este termo.

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 13 de novembro de 2026.

_____
PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

_____
O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA/CONTRATADA
OTAVIO URBANSKI LAMAS

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 163/2025 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **CAFESHOW EVENTOS LTDA**

I – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE,** brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a CONTRATADA e a empresa , **CAFESHOW EVENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.547.287/0001-87 estabelecida na Rua Espiríto Santo, 902, centro na cidade de Cafezal do Sul - PR, , e-mail: lp.cafezal@gmail.com neste ato legalmente representada por **LUIZ PAULO SCANTAMBURLO DE OLIVEIRA** portador do nº do CPF 058.939.889-06, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04102341648 DETRAN/PR, com domicílio / residência a Rua Florianópolis, 4632, Zona V em Umuarama – PR., CEP: 87.504-020.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 92/2025, Pregão eletrônico Registro de Preços nº 41/2025.**

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 14133/21 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:** passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS"

- Ressalta-se a necessidade de ornamentação dos espaços públicos e a utilização das estruturas e elementos decorativos necessários à realização do evento para decoração da cidade, sendo prorrogado pelo mesmo período de 12 meses sendo de 08 de dezembro de 2026 a 08 de dezembro de 2027.

"DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO."

1.1. - Fica prorrogado pelo mesmo valor contratual de **R$ 17.988,00** (dezessete mil novecentos e oitenta e oito reais. Referente ao item:

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

LOTE 6- SHOW ARTÍSTICO					
01	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA REGIONAL/LOCAL COM EXCLUSIVIDADE seguindo o cronograma estabelecido pela organização do evento a ser realizado. Com o Repertório específico, SERTANEJO/FORRÓ/GRUPO DE PAGODE. O Show deve durar, no mínimo, 3 (três) horas de duração. Os shows de sertanejo/forró devem possuir, NO MÍNIMO, 1 VOCAL COM VIOLÃO /TECLADISTA, 1 BATERISTA ,1 SANFONEIRO.	03	Show	R$ 5.996,00	R$ 17.988,00
TOTAL DO LOTE: R$ 17.988,00					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 09 de novembro de 2026

_____
PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

LUIZ PAULO SCANTAMBURLO DE OLIVEIRA:05893988906
Assinado de forma digital por LUIZ PAULO SCANTAMBURLO DE OLIVEIRA:05893988906
Dados: 2026.11.13 09:02:12 -03'00'

_____
CAFESHOW EVENTOS LTDA
LUIZ PAULO SCANTAMBURLO DE OLIVEIRA

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 162/2025 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **P.C.R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELLI**

I – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE,** brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a CONTRATADA e a empresa , **P.C.R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.598.969/0001-55 estabelecida na Rua Paranaguá, 1243, jardim Canadá, na cidade de Umuarama - PR, , e-mail: pedrorevesso@hotmail.com neste ato legalmente representada por **PEDRO REVESSO NETO** portador da cédula de identidade RG n° 6.592.149-9 SESP/PR inscrito no CPF n° 930.118.819-87 residente na cidade de Umuarama – Estado do Paraná, sito a Rua Paranaguá, 1243, Jardim Paraiso, Parque cidade Jardim,.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 92/2025, Pregão eletrônico Registro de Preços nº 41/2025.**

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 14133/21 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:** passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS"

- Ressalta-se a necessidade de ornamentação dos espaços públicos e a utilização das estruturas e elementos decorativos necessários à realização do evento para decoração da cidade, sendo prorrogado pelo mesmo período de 12 meses sendo de 08 de dezembro de 2026 a 08 de dezembro de 2027.

"DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO."

1.1. - Fica prorrogado pelo mesmo valor contratual de **R$ 58.809,78**(cinquenta e oito mil oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos). Referente aos seguintes itens:

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

LOTE 2-LOCAÇÃO DE ESTRUTURA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	LOCAÇÃO DE TENDA 10,00 X 10,00 MTS, tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com serviços de transporte, montagem e desmontagem, em estrutura de ferro galvanizado, com cobertura de lona de vinil térmica, anti chamas. Recolhimento de ART do CREA por conta da contratada.	04	UND	R$ 1.359,72	R$ 5.438,89
2	LOCAÇÃO DE TENDA 5,00 X 5,00 MTS, tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com serviços de transporte, montagem, em estrutura de ferro galvanizado, com cobertura de lonas de vinil térmica anti chamas. Recolhimento de ART do CREA por conta da contratada.	06	UND	R$ 752,31	R$ 4.513,88
3	LOCAÇÃO DE PALCO –TAMANHO 10X6M, área total de 60m². Recolhimento de ART do CREA por conta da contratada.	01	UND	R$ 9.074,21	R$ 9.074,21
4	LOCAÇÃO DE GRADES disciplinada tamanho 1x2,3m, Estrutura em aço galvanizado.	50	UND	R$ 18,46	R$ 923,02
Total Lote :R$ 19.950,00					
LOTE 3- SOM E ILUMINAÇÃO					
01	LOCAÇÃO DE PAINEL LED: IP65 outdoor p4 de 4 mm entre pixels resolução 64x 32 de 5 x 4, área total 20m².	02	UND	R$ 5.061,02	R$ 10.122,04
02	LOCAÇÃO CONJUNTO COMPLETO DE SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE Rider técnico do cantor contratado para evento Front Fill será indispensável. Não será aceito sistemas de P.A. com processador no palco. Deverá estar no periférico na frente com a console. -LS AUDIO *Slinpec 210y *Slinpec 214y *Slinpec 4260p *Slinpec 4281 -TAIGAR SYSTEM *NEO210244 -JBL *VERTEC (4888, 4889) *VTX-A *VTX-V -SL line Áudio -NEXO SYSTEM -EV – Electro Voice -MEYER SOUND -L-ACOUSTICS -D&B -NORTON *(NÃO SERA ACEITO NENHUM TIPO DE COPIA DE SISTEMAS)* CONSOLES P.A -DIGIDESIGN / AVID *Mix Rack Plus *D-Show *SC48 *S6L -DIGICO *Sd8 *Sd9 *Sd10 -MIDAS *Pro2 *Pro3 *Pro6 -ALLEN & HEATH *iLive 112 *dLive *Avantis -SOUNDCRAFT *Vi3000 *Vi4 *Vi6	01	UND	R$ 14.777,96	R$ 14.777,96

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

	-YAMAHA *Pm5d RH *CL5 *DM7 * (NÃO SERÁ ACEITA PM5D STANDART) * MONITOR CONSOLES -Yamaha *Pm5d RH -DIGIDESIGN / AVID *MixRack Midas *Pro2 A&H *Avantis (NÃO SERÃO ACEITAS PM5D STANDART E CONSOLES COM MENOS DE 24 OUTPUTS) Side Fill stereo KF duplo. Em caso de Line Array 3x Line e 2x Sub por lado 1 sub de bateria 2x18" 12 praticáveis pantográficos ou telescópicos com pés entre 20cm e 1m 10 pedestais grandes, 4 pedestais pequenos Bateria completa com ferragens (toms 8", 10", 12"e 16") Grestch, Pearl, Tama, DW, com estantes: 2 microfones em fio Shure UR4D, ULXD, AXIENT Sistema de bass Ampeg, Gallien-Krueger, Hartke Sistema de Guitarra Fender, Vox, Marshall. Sistema de AC 127V estabilizado para palco e house monitor conforme a necessidade Sistema de intercom entre P.A. e monitor Com 4 carregadores alimentação e hospedagem por conta do contratado assim como todos encargos trabalhista e documentos necessários. Acompanha ART ou RRT. Sistema de áudio deve estar alinhado em flat Profissional e técnico em áudio e iluminação devem dar suporte às necessidades do equipamento no decorrer do evento.				
TOTAL DO LOTE: R$ 24.900,00					
LOTE 4- BANHEIROS QUIMICOS					
01	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS CONVENCIONAIS. Locação de banheiros químicos individuais, portáteis, com serviço de instalação e retirada da estrutura, sucção/manutenção diária da limpeza interna e externa dos sanitários com utilização de materiais de limpeza próprios do locador. Deverá estar incluso no serviço material de higiene pessoal: papel higiénico (mínimo de dois rolos por cabine, com 30 metros/cada), em folha simples, cor branca, boa qualidade, macio, picotado e Álcool Gel antisséptico para as mãos - 70% (limpeza e assepsia à seco, com a composição de água, aminometil propanol, glicerina bidestilada, polímero acrílico TR-1 e propileno glicol). A sucção e manutenção da limpeza, bem como a reposição de materiais de higiene pessoal para os usuários deverá ser realizada a cada diária contratada para o serviço. O sanitário deverá ser em estrutura de polietileno de alta densidade ou material similar, com teto translúcido ou com iluminação interna, dimensões mínimas de 1,10m de frente x	06	UND	R$ 1.113,33	R$ 6.680,00

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

	1,10m de fundo x 2,20m de altura mínima, peso aproximado 75 kg vazio e tanque com capacidade aproximada de 227 litros. Composto de caixa de dejeto, com assento, porta papel higiénico, dispenser para gel de higienização das mãos, mictório, porta objeto e piso antiderrapante, porta com fechamento e tranca interna e com identificação de ocupado, identificação masculino/feminino e em ótimas condições de uso. Os sanitários deverão atender as normas de segurança previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes e atender às exigências da fiscalização sanitária.				
02	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS): Locação de banheiros químicos individuais, portáteis, com serviço de instalação e retirada da estrutura, sucção/manutenção diária da limpeza interna e externa dos sanitários com utilização de materiais de limpeza próprios do locador. Deverá estar incluso no serviço material de higiene pessoal: papel higiênico (mínimo de dois rolos por cabine, com 30 metros/cada), em folha simples, cor branca, boa qualidade, macio, picotado, e Álcool Gel antisséptico para as mãos - 70% (limpeza e assepsia à seco, com a composição de água, aminometil propanol, glicerina bidestilada, polímero acrílico TR-1 e propileno glicol). A sucção e manutenção da limpeza, bem como a reposição de materiais de higiene pessoal para os usuários deverá ser realizada a cada diária contratada para o serviço. O sanitário deverá ser em estrutura de polietileno de alta densidade ou material similar, com teto translúcido ou com iluminação interna, em dimensões mínimas de 2,30m de altura x 1,50m de largura x 1,50m de profundidade, de maneira que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, peso aproximado 108 kg vazio e tanque com capacidade aproximada de 125 litros. Composto de caixa de dejeto, com assento, porta papel higiênico, dispenser para gel de higienização das mãos, porta objeto e piso antiderrapante, com rampa de acesso e barras de sustentação para apoio, porta com fechamento e tranca interna e com identificação de ocupado, identificação masculino/feminino e em ótimas condições de uso. Os sanitários deverão atender as normas de segurança, previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam os usuários PCD, além de	01	UND	R$ 1.879,90	R$ 1.879,90

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

	atender às exigências da fiscalização sanitária.				
TOTAL DO LOTE: R$ 8.559,88					
LOTE 7- EQUIPAMENTO DE APOIO					
01	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA; Locação de gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA a 260 KVA, automático trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação que servirá para som, iluminação e palco. Obs: com ART.	01	UND	R$ 5.399,90	R$ 5.399,90
TOTAL DO LOTE: R$ 5.399,90					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 09 de novembro de 2026

_____
PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

_____
P.C.R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELLI
PEDRO REVESSO NETO

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 161/2025 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **J SMACK MELO E CIA LTDA**

I – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE,** brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a CONTRATADA e a empresa , **J SMACK MELO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.872.516/000-10 estabelecida na Avenida, Capitão Índio Bandeira, 701, CENTRO, Na cidade de Campo Mourão – PR, CEP: 87301-0000, e-mail: sandromelo@gmail.com neste ato legalmente representada por **JACKELINE SMACK DE MELO** portador da cédula de identidade RG n° 127283591 SESP/PR inscrito no CPF n° 110.564.209-79 residente na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, sito a Avenida Capitão Índio Bandeira,

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 92/2025, Pregão eletrônico Registro de Preços nº 41/2025.**

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 14133/21 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:** passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS"

- Ressalta-se a necessidade de ornamentação dos espaços públicos e a utilização das estruturas e elementos decorativos necessários à realização do evento para decoração da cidade, sendo prorrogado pelo mesmo período de 12 meses sendo de 08 de dezembro de 2026 a 08 de dezembro de 2027.

"DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO."

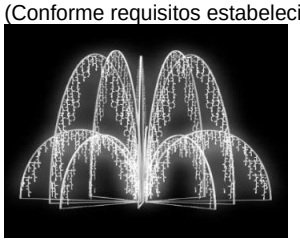
- Fica prorrogado pelo mesmo valor contratual de **R$ 312.000,00** (trezentos e doze mil reais). Referente aos seguintes itens:

LOTE 1 (DECORAÇÃO NATALINA)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

1	LOCAÇÃO 88 figuras de poste na armação de ferro (alt 2,0mts) sendo contornado com mangueira de led branco frio estático 220v para borda externa e cordão de 100 leds vermelho strobo para preenchimento interno. (Conforme requisitos estabelecidos em Tr e Etp). 	88	Serv	R$ 489,68	R$ 43.091,84
2	LOCAÇÃO 01 figuras de arvore na armação de ferro iluminado (alt 7,0mt), com cordão 100 leds branco frio e vermelho strobo 220v para preenchimento interno e borda externa com mangueira de led branco frio 220v strobo. (Conforme requisitos estabelecidos em Tr e Etp). 	01	Serv	R$ 15.170,00	R$ 15.170,00
3	LOCAÇÃO 04 figuras de 2026 3d na armação de ferro iluminado (alt 3,0mt), preenchimento interno com cordão 100 leds branco frio 220v e contorno externo com mangueira de led branco frio 220V. (Conforme requisitos estabelecidos em Tr e Etp). 	04	Serv	R$ 1.824,32	R$ 7.297,28
4	LOCAÇÃO 02 figuras de gorro natalino na armaçao de ferro iluminado (alt 4,0mt), preenchimento interno com cordão 100 leds branco frio e vermelho 220v e contorno externo com mangueira de led branco frio 220v. (Conforme requisitos estabelecidos em Tr e Etp). 	02	Serv	R$ 6.855,62	R$ 13.711,24
5	LOCAÇÃO 02 figuras de arvore iluminada na armação de ferro 3d (alt 5,0mt), contonro externo com mangueira de led branco frio strobo 200v e preenchimento interno com cordão 100 leds	02	Serv	R$ 7.546,94	R$ 15.093,88

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

	branco frio strobo 220v. (Conforme requisitos estabelecidos em Tr e Etp). 				
6	LOCAÇÃO 05 figuras de arvore iluminada com fita de led neon branco quente, vermelho e verde 220v com 03 descida para cada lado. (Conforme requisitos estabelecidos em Tr e Etp). 	05	Serv	R$ 1.929,94	R$ 9.649,70
7	Locação de 20 cascata 200leds branco quente (5mts), pino macho e femea, cordão blindado externo ip 65. (Conforme requisitos estabelecidos em Tr e Etp 	20	Serv	R$ 88,33	R$ 1.766,60
8	LOCAÇÃO 01 figuras de arvore chafariz, iluminada com cascata 400 leds branco frio. (Conforme requisitos estabelecidos em Tr e Etp). 	01	Serv	R$ 6.922,83	R$ 6.922,83
9	LOCAÇÃO 01 figuras banco foto, iluminada com cordão 100 leds branco quente 220v. (Conforme requisitos estabelecidos em Tr e Etp). 	01	Serv	R$ 6.419,13	R$ 6.419,13

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

10	Locação de 12 guirlandas decorada (0,50cm), para fixação em 12 poste.	12	UND	R$ 279,40	R$ 3.352,80
11	LOCAÇÃO 3000 mil metros fio paralelo 2x2,5mm.	3000	Metros	R$ 6,01	R$ 18.030,00
12	Locação 1000 mts de fio paralelo bitolado 2 x 1,50mm.	1000	Metros	R$ 2,12	R$ 2.120,00
13	 Locação de conjunto 100 FIGURA DE TORRE DE ESTRELA na armação de ferro iluminada com cordão de 100 LEDs branco frio preenchimento interno e contorno com mangueira de led branco para borda externa. (atl. 2,5mt). (Conforme requisitos estabelecidos em Tr e Etp).	100	Serv	R$ 1.693,74	R$ 169.374,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 312.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

Cafezal do Sul, 09 de novembro de 2026

_____
PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

_____
J SMACK MELO E CIA LTDA
JACKELINE SMACK DE MELO

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 77/2026 – Dispensa de Licitação nº 17/2026

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

RESOLVE:

01-**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação nestes termos:

a) - Modalidade: DISPENSA

b) - Número: 17/2026

OBJETO: Formalização da doação de imóveis/unidades habitacionais pertencentes ao Município de Cafezal do Sul, destinada aos beneficiários selecionados no âmbito de programa habitacional de interesse social, mediante a formalização dos instrumentos jurídicos necessários e posterior regularização/registro perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, em cumprimento às diretrizes da Lei Municipal nº 902/2019, do Decreto Municipal nº 212/2021 (que homologou a seleção final e sorteio dos lotes), do Termo de Ajuste nº 006/2020 e do documento de formalização de demanda respaldado pelo art. 76, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

BENEFICIÁRIOS:

BENEFICIÁRIO	QUADRA/ LOTE	MATRICULA	METRAGEM
MARIA APARECIDA ROSA VIEIRA DA SILVA	Q37 / L 7-B	Nº20.355	276,00M²
MARIA DAS DORES DA SILVA	Q37 / L 7-C	Nº 20.356	276,00M²
EDILAINE BONINI	Q37 / L 7-D	Nº 20.357	276,00M²
CARLA THAIS SANTOS PEREIRA	Q37 / L 7-E	Nº 20.358	276,00M²

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

MARILDA FRANCISCA DA SILVA	Q37 / L 7-F	Nº 20.359	276,00M²
KELLY DOS SANTOS BATISTA	Q37 / L 7-G	Nº 20.360	276,00M²
JALMIR ALMEIDA DOS SANTOS	Q37 / L 7-H	Nº 20.361	276,00M²
ANSELMO DOMINGOS DOS SANTOS	Q37 / L 7-I	Nº 20.362	276,00M²
ELIANDRA CAMILO DA SILVA	Q37 / L 7-J	Nº20.363	276,00M²
MARIA SOARES	Q37 / L 7-K	Nº20.364	390,00 M²

.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Assistência Social, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 76, inciso I, alínea “f” da Lei 14.133/21, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21.

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Cafezal do Sul, 13 de novembro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL